

LEI ORDINÁRIA Nº 1613

de 21 de março de 2012

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aprovada a adequação de vencimentos proposto na Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar 051/2006 de 09 de outubro de 2006, tabela de empregos público anexo único da Lei Complementar 052/2006, e GAS - 6 da tabela de cargos comissionados da Lei Complementar nº 051/2006 para vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2012.

Parágrafo único. .

os valores de vencimentos mencionados na tabela única do Anexo III do Padrão I ao Padrão VI, foram adequados ao salário mínimo vigente no país, respeitando a diferença de coeficiente existente entre os padrões e dando cumprimento ao que estabelece o §3º do Art. nº 39 e o inciso VII do Art. 7º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos no percentual de 7,00 % (sete por cento), aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

1°.

percentual proposto, esta acima do índice apurado no último período acumulado pelo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

2°.

O percentual mencionado no caput do artigo 2º será aplicado sobre os valores constantes nas Tabelas 1 do Anexo I - cargos comissionados; Tabela 2 do Anexo II - Funções de provimento em confiança, Tabela única do Anexo II - cargos de provimento efetivo nos padrões VII, VIII e IX ambas da Lei Municipal 051/2006 de 09 de outubro de 2006, e anexo único da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de outubro de 2006 - tabela de empregos públicos. Conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º..

Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses de Janeiro e Fevereiro serão pagos em 02 (duas) parcelas sendo: a 1º parcela juntamente com o vencimento do mês de Abril, a 2º parcela com o vencimento do mês de Maio.

Art. 4º..

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

ANEXO - I

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - GAS

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.	Nível comp
GAS-1	<i>CHEFE DE GABINETE</i>	01	3.604,06	Ate 100%	Nível comp
GAS-1	<i>GERENTE MUNICIPAL</i>	08	3.604,06	Até 100%	Nível comp
GAS-1	<i>ASSESSOR JURÍDICO</i>	01	3.604,06	Até 100%	Nível comp
GAS-1	<i>PROCURADOR DO MUNICÍPIO</i>	01	3.604,08	Até 100%	Nível comp
GAS-2	<i>ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</i>	01	1.964,22	Até 100%	Nível comp
GAS-2	<i>GERENTE DE NÚCLEO</i>	29	1.964,22	Até 100%	Nível comp
GAS-2	<i>COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON</i>	01	1.589,81	Até 100%	Nível comp
GAS-3	<i>GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I</i>	05	1.441,00	Até 100%	Nível comp
GAS-4	<i>GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</i>	04	860,49	Até 100%	Nível comp
GAS-4	<i>GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II</i>	06	860,49	Até 100%	Nível comp
GAS-4	<i>GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TIÇÃO</i>	01	860,49	Até 100%	Nível comp
GAS-4	<i>GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL</i>	01	860,49	Até 100%	Nível comp
GAS-5	<i>ASSESSOR DE GERÊNCIA I</i>	28	795,12	Até 100%	Nível comp
GAS-6	<i>ASSESSOR DE GERÊNCIA II</i>	42	633,73	Até 100%	Nível comp
CO-I	<i>COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA</i>	01	1.154,64	Até 40%	Nível Dados

ANEXO II

TABELA 2 - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

***GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E
ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - FG***

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO	
FG-1	<i>COORDENADOR DE SAÚDE</i>	11	864,60	A exigida
FG-1	<i>COORDENADOR DE CIEI</i>	03	864,60	A exigida
FG-2	<i>COORDENADOR DE SETOR I</i>	10	662,87	A exigida
FG-3	<i>COORDENADOR DE SETOR II</i>	14	504,34	A exigida
FG-4	<i>SECRETÁRIA DE ESCOLA</i>	09	432,28	A exigida
FG-5	<i>COORDENADOR DE SETOR III</i>	19	374,66	A exigida
FG-5	<i>COORDENADOR DE SETOR IV</i>	08	165,74	A exigida

ANEXO II

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS.

CLASSE REFERÊNCIAS COEFICIENTES PADRÕES

			I	II	III	IV	V
A	1	1,00	633,73	636,21	638,70	641,18	643,67
	2	1,00	640,03	642,57	645,08	647,59	650,11
	3	1,00	646,46	649,00	651,53	654,06	656,53
	4	1,00	652,92	655,49	658,05	660,61	663,16
B	5	1,00	659,46	662,04	665,43	667,21	669,81
	6	1,00	666,05	668,67	671,28	673,88	676,51
	7	1,00	672,70	675,36	677,99	680,61	683,27
	8	1,00	679,43	682,11	684,78	687,42	690,10
C	9	1,00	686,22	688,92	691,51	694,29	697,00
	10	1,00	693,09	695,81	698,55	701,24	703,96
	11	1,00	700,02	702,76	705,53	708,25	711,01
	12	1,00	707,02	709,79	712,59	715,33	718,12
D	13	1,00	714,08	716,89	719,72	722,44	725,30
	14	1,00	721,22	724,06	726,91	729,70	732,55
	15	1,00	728,44	731,30	734,18	737,00	739,88
	16	1,00	735,72	738,61	741,52	744,36	747,28
E	17	1,00	743,07	745,99	748,93	751,81	754,76
	18	1,00	750,51	753,45	756,42	759,32	762,31
	19	1,00	758,01	760,98	763,99	766,91	769,93
	20	1,00	765,59	768,60	771,63	774,55	777,63

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	63	<i>Ensino Fundamental</i>	40
<i>Agente de Combate as Endemias</i>	30	<i>Ensino Fundamental</i>	40

JARDIM - MS, 21 DE MARÇO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1613/2012 - 21 de março de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em